



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI 8035/2010
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se a estratégia 14.4 da Meta 14 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10.

JUSTIFICAÇÃO

A expansão da oferta de curso de pós-graduação stricto sensu é uma importante meta, no entanto isso não pode ocorrer pelo uso de estratégias que abrem mão da qualidade ou pela oferta de cursos em condições precárias. A utilização de educação a distância para essa formação é inadequada e portanto não pode ser uma estratégia para que o Estado alcance a expansão prevista na meta.

O próprio documento final da CONAE apontam que "Não é demais lembrar a existência de centenas de cursos de EAD, em instituições que os oferecem, nos mais diversos polos pelo interior dos estados, e também nas capitais, grande parte deles sem o devido acompanhamento pedagógico, sem aprovação do MEC e sem compromisso com a formação de qualidade dos estudantes, visando apenas ao lucro das entidades e à distribuição de diplomas em curto prazo."

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

8D223C1832